REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.294/86 DE 09 DE JANEIRO DE 1986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DAS GRAÇAS GURGEL PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DAS GRAÇAS GURGEL PONTES, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 33, Quadra 26, lote nº 08, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, frente para a V-104 e fundos com o lote nº 10, medindo 24:00mts de frente, 18:00 mts de lateral direita, 23:00mts de lateral esquerda e 22:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de janeiro de 1986.

= Prefeito Municipal =

ecs/